



MPF  
FLS. \_\_\_\_\_  
2ª CCR

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**VOTO 3191/2013**

**INQUÉRITO POLICIAL 00275/2012**

**ORIGEM: PRM/ARAGUAÍNA-TO**

**PROCURADOR OFICIANTE: JOÃO RAPHAEL LIMA**

**RELATOR: CARLOS ALBERTO CARVALHO DE VILHENA COELHO**

**EMENTA:** Inquérito Policial. Crime de estelionato contra o INSS (CP, art. 171, § 3º). Recebimento indevido de parcelas de benefício previdenciário após a morte do segurado em 26/08/2006, totalizando o montante de R\$ 7.710,00, referentes ao período de 08/09/2006 a 07/03/2008. Ausência de indícios de autoria. Inexistência de diligências capazes de modificar o panorama probatório atual. Arquivamento. Revisão (LC 75/93, art. 62, IV). Homologação.

**HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, atenta ao que consta dos autos, HOMOLOGA O ARQUIVAMENTO, acolhendo, como razões de decidir, os fundamentos invocados pelo Procurador da República oficiante (f. 50/50v).

Devolvam-se os autos à origem, com nossas homenagens.

Brasília-DF, 06 de maio de 2013.

**Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho**  
Procurador Regional da República  
Suplente - 2ª CCR/MPF

/T.